

Não compete ao Cortes. 17 de Agosto.

Senhor

202

ex 6



De Antonio Genário Pereira Mora-
dor na Cidade de Olinda, que tendo a grande
satisfação de bem, e voluntariamente ter ser-
vido a V. E. em classe de Soldado, Official
Inferior quasi 20 annos, alistando-se em
1796, e esuro em Julho de 1816, ficou
reduzido a uma grande pobreza em con-
sequencia de sua numerosa familia (ho-
je composta de 12 filhos e cinco filhas todas
Menores) sem que em todo este tempo gos-
se de prover nada para o futuro, por motivo
das Campanhas passadas, as quaes acestia,
e algumas vezes arriscando sua propria
vida. Encimado de Sign. de bondade com
que V. E. attende aos bons Cidadãos, e li-
tados emeros: elle que portuam e outro
Motivo, não se faz indigno de rogar-lhe sua
gracia, de que tanto necessita, por esse motivo,
em conformidade do Artigo 13 das bá-
ses da nova Santa Constituição: de ter
emunicações que a Soberana Congresso tem
decretado para bem e felicidade de todo
o Cidadão: e se refugia a sua
Equidade, e compaixão, e por que
encontrando-se na pessoa do Supl.
os necessários requisitos de bem

Luiz de Olinda, in-
crado em 10 de Agosto
de 1821

Antonio Genário Pereira.

Cidadão, igualmente
para o bem e cabal desempenho
degras que se empregam; implore
a V. M. que conceda a Propriedade
de hum Officio de Tabarias de Notas
nesta Cidade de Minas, a quem se
sem que se acham sem Proprietario
e anexo a outro Officio, concedendo-se
che logo apore do Muro, em a ser
venta delle fazer o seu canção
de passando algum tempo, em vos
ta do deploravel estado em que se
acha, e sem subsistencia alguma
sinta pa si, e sua infeliz Fam.

A V. M. que tomando
em sua consideração, seu omittido
exulto requerim; que conceda a
necessaria Província, p^a que o
Ministro competente infor
me de todo o expellido. ff
C. D. M.

202
cx 6



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR